

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRECHES E DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS COMO: CAPS, CASA DO ESTUDANTE, COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR, APAE, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, PARA O ANO DE 2019, Nº 022/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JOSINO RODRIGUES MARTINS - ME, COMO CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL 062/2018

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.811.476/0001-54**, com sede na Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana - Caetité-Bahia, aqui representada pelo Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Rua Prof.^a Helena Lima, 250 Centro, portador da Carteira de Identidade nº. 5.856.904 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº. 615.423.775-87, aqui denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado como Contratada: **JOSINO RODRIGUES MARTINS - ME, CNPJ nº 10.671.557/0001-08**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para atender a demanda das Creches e dos Programas Municipais como: CAPS, Casa do Estudante, Companhia da Polícia Militar, APAE, Serviço de Convivência deste município, para o ano de 2019, Nº 022/2019, celebrado em 02 de Janeiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para atender a demanda das Creches e dos Programas Municipais como: CAPS, Casa do Estudante, Companhia da Polícia Militar, APAE, Serviço de Convivência deste município, para o ano de 2019, nº 022/2019.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**: O valor do presente contrato é de R\$ 141.570,95 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), será acrescido pela importância de R\$ 35.392,73 (trinta e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), tendo o valor total de R\$ 176.963,68 (cento e setenta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 02 de Dezembro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

JOSINO RODRIGUES MARTINS - ME
CNPJ Nº 10.671.557/0001-08
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº